



**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO REFERENTE À REABERTURA DE SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Companhia securitizadora, inscrita na CVM sob o nº 23.990  
CNPJ nº 25.005.683/0001-09  
NIRE 35.300.492.307  
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros  
CEP 05407-003- São Paulo, São Paulo

Perfazendo o montante total de,  
**R\$ 24.999.746,38**

(vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Código ISIN das Debêntures: **BRVERTDBS009**

Registro da Reabertura de Série na CVM: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/148**, em 02 de abril de 2024

**COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DEVIDOS PELA MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA AGOSTINHO CANTU, Nº 207, ANEXO E, Nº 209, BUTANTÃ, CEP 05.501-010, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.237.331/0001-24 ("MOTTU LOCAÇÃO" OU "DEVEDORA")**

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do "**Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários**", vigente desde 01 de fevereiro de 2024 ("**Código ANBIMA**"), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na Categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.492.307, e inscrita na CVM sob o nº 23.990 ("**Ofertante**"), na qualidade de emissora da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples ("**Emissão**"), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**") para distribuição pública em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro em notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Agostinho Cantu, 207, E N 209, CEP 05501-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0001-24, em conjunto com o **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria



Lima, nº 3729, 6º, 10º ao 15º andares, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública das Debêntures objeto da Reabertura de Série (conforme abaixo definida) com lastro em direitos creditórios comerciais devidos pela Mottu Locação, que foram subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R\$ 24.999.746,38 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

## 1. Reabertura de Série

Tendo em vista a distribuição parcial das Debêntures no contexto da oferta registrada automaticamente perante a CVM, em 14 de março de 2023, sob o nº **CVM/SRE/DEB/PRI/2023/039**, em que foi resguardada a possibilidade de reabertura de série para distribuição de eventual saldo remanescente das Debêntures, encerrada no dia 15 de setembro de 2023 ("**Oferta**"), e de forma a viabilizar a reabertura de série das Debêntures, nos termos da alínea c, do item 2, do inciso VIII, do art. 26 da Resolução CVM 160 e do disposto no Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023 ("**Reabertura de Série**"), foram firmados, em 27 de março de 2024: **(i)** o "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora*", entre a Ofertante e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário; e **(ii)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora – Reabertura da Série Única*", entre a Ofertante, a Devedora, o Coordenador Líder, e a **MOTTU II S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Agostinho Cantu, nº 207, Anexo: E N 209; sala 2, Butantã, CEP 05501-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.999/0001-61, na qualidade de fiadora das Notas Comerciais.

As Debêntures objeto da Reabertura de Série foram depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (ii) observado o disposto abaixo, negociação, no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3; e (iii) custódia eletrônica na B3.

O agente fiduciário é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("**Agente Fiduciário**"). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Maria Carolina Abrantes, no telefone (21) 3514-0000 e no correio eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Escriturador**"). O Escriturador poderá ser contatado por meio dos Srs. Alcides Fuertes e Lucas Silotto, nos telefones (11) 4118-4211 e (11) 3030-7177 e no correio eletrônico: escrituracao@vortex.com.br.

Considerando que a oferta base correspondeu a 200.000 (duzentas mil) Debêntures e que não foi admitida a oferta de lote adicional de Debêntures, a Emissão resultou na subscrição e integralização de 107.500 (cento e sete mil e quinhentos) Debêntures e a Reabertura de Série resultou na subscrição e integralização de 24.983 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três) Debêntures. Considerando que a oferta base era de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), mas havia possibilidade de distribuição parcial, observado o Montante Mínimo, o valor final foi de R\$



133.710.514,69 (cento e trinta e três milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), correspondente a R\$ 108.710.768,31 (cento e oito milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) referente às Debêntures subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta e R\$ 24.999.746,38 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente às Debêntures subscritas e integralizadas no âmbito da Reabertura de Série.

Nos termos dos anexos M e N da Resolução CVM 160, as Debêntures foram subscritas pelos Investidores da seguinte forma, considerando que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do valor original ofertado:

<b>Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas</b>
Pessoas Físicas	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	24.983
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais	-	-
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>24.983</b>

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

19 de abril de 2024



**COORDENADOR LÍDER**  
**J.P.Morgan**

**Assessor Jurídico dos Coordenadores**



**Assessor Jurídico da Devedora**

**FREITASLEITE** ✓